

**ATA DA REUNIÃO 178ª
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

1 Aos dezanove dias de abril de dois mil e dezessete, às 15:05 horas, reunidos na
2 Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931
3 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren/SE
4 Conselheiros Efetivos: Dra. Maria Cláudia Tavares de Mattos, **PRESIDENTE.**
5 **SECRETARIANDO** Dra. Maria Aparecida Vieira Souza, Dr. José Flávio da
6 Silva Pereira, **TESOUREIRO.** Presentes os conselheiros efetivos Dr. Geison
7 Ricardo da Silva Valença, Dr. Lincoln Vitor Santos, Sr. Ademir dos Santos
8 Pimentel Andrade, Sr. Humberto dos Santos Filho, Sra. Izabelita Alves de
9 Araújo. Efetivada a conselheira Sra. Maria Acacia Barreto em substituição do
10 conselheiro Sr. Cícero Marcondes Santos Lima ausência justificada. Presentes os
11 conselheiros suplentes Sra. Alneide Souza Leite e a conselheira Dra. Bruna
12 Paula de Jesus Siqueira. Verificado o quórum a presidente inicia a 178º Reunião
13 Extraordinária Plenária. **INFORMES: Item 01. Ofício Circular nº**
14 **0034/2017/Gab/Pres** – a presidente expõe ao plenário o referido ofício acerca
15 do Prêmio Anna Nery da Enfermagem Brasileira, entregue todos os anos durante
16 a realização do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem –
17 CBCENF, sendo essa uma homenagem aos profissionais que engrandecem e
18 dignificam a profissão de Enfermagem por meio do seu trabalho, o prêmio Anna
19 Nery do ano de 2017 será entregue no 20º CBCENF, na cidade do Rio de
20 Janeiro-RJ. A presidente solicita aos conselheiros indicação de um profissional
21 da enfermagem de Sergipe para ser homenageado, o plenário sugere o nome do
22 enfermeiro Dr. Benito Oliveira Fernandez Coordenador do setor de Transplantes
23 do Hospital de Urgência de Sergipe; Colocado em votação aprovado por
24 unanimidade. **Item 02. Ofício Circular nº 0037/2017/Gab/Pres** – a presidente
25 expõe ao plenário que o Conselho Federal informa que a Resolução Cofen nº
26 0535/2017, revoga a Resolução Cofen nº 250/2000 e estabelece a forma de
27 atualização dos débitos não tributários dentro do Sistema Cofen/Conselhos
28 Regionais, foi publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 23 de março de
29 2017, Seção I, bem como está disponível no site do COFEN; Após ciência dos
30 conselheiros encaminhar ao setor de Dívida Ativa para as devidas providências.

**ATA DA REUNIÃO 178ª
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

31 **Item 03. Ofício Circular nº 0046/2017/Gab/Pres** – a presidente expõe ao
32 plenário que o Conselho Federal encaminha para conhecimento, cópia do
33 Parecer de relatoria n 62/2017, acerca do Projeto de Sistematização da
34 Assistência de Enfermagem - SAE; Após ciência dos conselheiros, archive-se.
35 **Item 04. Ofício nº 013/Gestora – MuNEAN** – a presidente expõe ao plenário
36 que o Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery informa que está prevista a
37 inauguração do Museu Nacional de Enfermagem do Cofen nº 2º semestre de
38 2017, onde está planejando para a abertura uma exposição sobre profissionais
39 que se destacaram ou se destacam no cenário da enfermagem em cada estado. A
40 presidente solicita aos conselheiros indicação de uma pessoa da enfermagem de
41 Sergipe para ser homenageado, o plenário sugere o da professora enfermeira
42 Dra. Maria Jésia Vieira. **Item 05. Convite III Fórum Brasileiro de Direitos**
43 **Humanos e Saúde Mental** – a presidente expõe ao plenário o convite da
44 Associação Brasileira de Saúde Mental que realizará o III Fórum Brasileiro de
45 Direitos Humanos e Saúde Mental, que ocorrerá nos dias 28 a 30 de junho de
46 2017; Após ciência dos conselheiros, archive-se. **PAUTA: Item 01.**
47 **Julgamento do Processo Ético nº 19/2015. DOCUMENTO**
48 **CLASSIFICADO.** E nada mais havendo, foi encerrada a Reunião
49 Extraordinária Plenária da qual lavrou-se a presente ata que, após leitura e
50 apreciação, segue assinada por mim Conselheira Secretária, pela Presidente e
51 demais conselheiros presentes. **Item 02. Decisão COREN/SE nº 11/2017** - a
52 presidente faz a leitura da Decisão nº 011/2017, que aprova as aberturas de
53 créditos adicionais especiais ao orçamento para o corrente exercício no valor de
54 R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Item 03. Memorando nº**
55 **042/2017 – Departamento de Gestão** - a presidente faz a leitura do referido
56 memorando, bem como do Termo de Referência/Projeto Básico, objetivando a
57 contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de
58 organização de eventos, serviços correlacionados e suporte, para realização da
59 Semana Sergipana 2017, compreendendo planejamento operacional,
60 organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura

**ATA DA REUNIÃO 178ª
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

61 e apoio logístico, com valor estimado em R\$ 188.587,50 (cento e oitenta e oito
62 mil quinhentos e oitenta e sete e cinquenta centavos); Colocado em votação
63 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de
64 processo licitatório. **Item 04. Memorando nº 044/2017 – Departamento de**
65 **Gestão** - a presidente faz a leitura do referido memorando, bem como do Termo
66 de Referência/Projeto Básico, objetivando a contratação de empresa
67 especializada na locação de softwares integrados de gestão tipo ERP, para o
68 controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo,
69 compras, folha de pagamento e transparência, bem como a prestação de serviços
70 de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e
71 manutenção contínua por 12 meses, colocado em votação aprovado por
72 unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de processo licitatório.
73 **Item 05. Parecer Jurídico nº 041/2017** - A presidente expõe ao plenário a
74 solicitação do conselheiro Humberto dos Santos Filho, sobre a obrigatoriedade
75 do Perfil de Competência e numeração SISTEC nos certificados de educação
76 profissional técnica de nível médio, o Jurídico deu parecer opinando no sentido
77 de que os alunos matriculados a partir de 01/01/2013 terão que cumprir a
78 exigência de aposição em seus certificados/diplomas da numeração SISTEC de
79 acordo com a resolução, então vigente, assegurando o registro dos
80 certificados/diplomas de concluintes que foram matriculados antes de
81 01/01/2013, porém, tendo a conclusão de seus cursos após a referida data.
82 Quanto ao perfil de competência, entende que, por ausência de imposição
83 expressa da resolução, o mesmo não mais se aplica a partir de então, regulando-
84 se com base na resolução CNE/CEB nº 4/99 e da resolução CNE/CEB nº 1/2005
85 aos alunos matriculados antes de 01/01/2013. A competência de análise dos
86 referidos certificados para registro dos certificados e diplomas, in casu, é do
87 COREN/SE, conforme Resolução COFEN 0448/2013. Colocado em votação, o
88 parecer foi aprovado por unanimidade. A presidente solicita que seja
89 encaminhado cópia do Parecer ao setor de registro e cadastro, e aos conselheiros
90 Maria Aparecida e José Flávio para ciência e providências. **Item 06. Parecer**

**ATA DA REUNIÃO 178ª
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

91 **Jurídico nº 063/2017 – DOCUMENTO CLASSIFICADO** - A presidente
92 expõe ao plenário o requerimento de Isenção e/ou Remissão por Doença, o
93 Jurídico deu parecer opinando pela possibilidade de concessão de remissão de
94 anuidades 2013, 2014, 2015 e 2016, conforme Resoluções Cofen nº 415/2011,
95 434/2012 e 492/2015, levando-se em consideração os atestados médicos
96 emitidos por doença constante na Instrução Normativa da RFB, vez que
97 emitidos por serviço médico oficial, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as
98 resoluções mencionadas, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e
99 fundamentação supra. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por
100 unanimidade. A presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
101 profissional requerente para ciência e ao setor de Dívida Ativa para as devidas
102 providências. **Item 07. Parecer Jurídico nº 064/2017 – DOCUMENTO**
103 **CLASSIFICADO** - A presidente expõe ao plenário o requerimento de Isenção
104 e/ou Remissão por Doença, o Jurídico deu parecer opinando pela possibilidade
105 de concessão de remissão de anuidades 2013, 2014, 2015 e 2016, conforme
106 Resoluções Cofen nº 415/2011, 434/2012 e 492/2015, levando-se em
107 consideração os atestados médicos emitidos por doença constante na Instrução
108 Normativa da RFB, vez que emitidos por serviço médico oficial, pelo que,
109 conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas, em conformidade
110 com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra. Colocado em
111 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A presidente solicita que seja
112 encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente para ciência e ao setor
113 de Dívida Ativa para as devidas providências. **Item 08. Parecer Jurídico nº**
114 **065/2017 – DOCUMENTO CLASSIFICADO** - A presidente expõe ao
115 plenário o requerimento de Requerimento de devolução de valores de Inscrição,
116 o Jurídico deu parecer opinando pela possibilidade de devolução nos moldes
117 pleiteados, considerando que em conformidade com a resolução COFEN nº
118 0448/2013, devendo o setor de registro e cadastro proceder à certificação do
119 efetivo cancelamento. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por
120 unanimidade. A presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a

**ATA DA REUNIÃO 178ª
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

121 profissional requerente para ciência e ao setor de contabilidade para a devolução
122 dos valores. **Item 09. Parecer Jurídico nº 066/2017 – DOCUMENTO**
123 **CLASSIFICADO** - A presidente expõe ao plenário o requerimento de
124 Requerimento de devolução de valores de Inscrição, o Jurídico deu parecer
125 opinando pela possibilidade de devolução nos moldes pleiteados, considerando
126 que em conformidade com a resolução COFEN nº 0448/2013, devendo o setor
127 de registro e cadastro proceder à certificação do efetivo cancelamento. Colocado
128 em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A presidente solicita que
129 seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente para ciência e ao
130 setor de contabilidade para a devolução dos valores. **Item 010. Parecer**
131 **Jurídico nº 067/2017 – DOCUMENTO CLASSIFICADO** - A presidente
132 expõe ao plenário o requerimento de Requerimento de devolução de valores, o
133 Jurídico deu parecer opinando pela possibilidade de concessão de devolução nos
134 moldes pleiteados, considerando o pagamento sem a observância do desconto.
135 Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A presidente
136 solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente para
137 ciência e ao setor de contabilidade para a devolução dos valores pagos a maior.
138 **Item 011. Parecer Jurídico nº 068/2017 – DOCUMENTO CLASSIFICADO**
139 - A presidente expõe ao plenário o requerimento de Requerimento de isenção de
140 pagamento de anuidade, o Jurídico deu parecer opinando pela possibilidade
141 jurídica da concessão da Isenção de anuidade a partir da data do seu
142 requerimento, tendo em vista ser o mesmo portador de doença incluída na
143 Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo que,
144 conseqüentemente, pode incidir a Resolução Cofen nº 415/2011 do Cofen, em
145 conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra,
146 devendo o profissional comprovar anualmente a permanência da sua condição,
147 de acordo com o § 2º do artigo 5 da referida resolução, bem como condicionar a
148 concessão de futura isenção mediante comprovação de atestado emitido por
149 médicos da União, Estado ou Município. Colocado em votação, o parecer foi
150 aprovado por unanimidade. A presidente solicita que seja encaminhado cópia do

**ATA DA REUNIÃO 178ª
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

151 Parecer a profissional requerente para ciência e ao setor de Dívida Ativa para a
152 devidas providências. **Item 012. Parecer Jurídico nº 069/2017 –**
153 **DOCUMENTO CLASSIFICADO** - A presidente expõe ao plenário o
154 requerimento de Inscrição Remida, o Jurídico deu parecer opinando pelo
155 deferimento do pedido de Inscrição remida, por entender que a mesma preenche
156 os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 448/2013 – Manual
157 de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
158 Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A
159 presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer profissional
160 requerente para ciência, e ao setor de registro e cadastro para as devidas
161 providências. **Item 013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016 –**A
162 presidente expõe ao plenário que foi aprovado AD Referendum o 2º Termo
163 Aditivo ao Contrato nº 006/2016 firmado entre a Empresa MKR Construções
164 Ltda, empresa contratada para a execução da obra de construção do edifício sedo
165 do COREN/SE; Após colocado para ratificação e conhecimento pelos
166 conselheiros presentes. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da Reunião
167 Extraordinária Plenária 178º, que será após leitura e apreciação assinado por
168 m
169 i
170 m
171
172 C
173 o
174 n
175 s
176 e
177 l
178 h
179 e
180 i
181 r
182 a
183
184 S
185 e
186 c
187 r
188 e